



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE
Seção de Licenciamento Ambiental



CDL 800001/2026-06

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CDL)

Solicitação:

608297

Emissão:

23/01/2026

Validade:

INDEFINIDA

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social: **METAL HORSE IMP. E COM. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

CPF OU CNPJ: 19.090.122/0001-44 Inscrição Cadastral do imóvel (conforme IPTU): 57.037.056.001

Logradouro: Avenida Senador Dantas

Nº: 311 Complemento: Bairro: Macuco CEP: 11015-211

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores CNAE: 4530-7/03

Atividade: Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias CNAE: 2945-0/00

Atividade: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, não especificados anteriormente CNAE: 2949-2/99

Área total do(s) lote(s) (m²): 181,35 Área construída (m²): 148,50 Área total empreendimento (m²): -

Período de Produção/Operação:

Número de dias de produção por mês: 22 Número de meses de produção por ano: 12

Nº de funcionários no setor administrativo: 01 Nº de funcionários no setor produtivo/operacional: 00

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, no uso das atribuições legais e com base na legislação vigente, concede a presente **Certidão de Licença Ambiental (CDL)**, para o empreendimento e atividades acima identificados, nas condições e termos nela constante, sendo baseada nas informações apresentadas pelo interessado.

A presente Certidão refere-se especificamente ao endereço, equipamento e processos produtivos declarados pelo interessado, a ocasião de sua solicitação. As atividades licenciáveis descritas nos campos de identificação e características do empreendimento, não são realizadas no referido endereço e este Documento não garante o direito ao interessado de exercê-las no local.

Esta Certidão não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

A corrente Certidão não tem prazo de expiração de validade, exceto em casos de alterações nos horários de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos que deverão ser precedidas de nova solicitação, nos termos da legislação pertinente.

A constatação de inconsistências nas informações prestadas em relação ao empreendimento implicará na cassação deste documento e na aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE
Seção de Licenciamento Ambiental



CDL 800001/2026-06

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CDL)

Solicitação:

608297

Emissão:

23/01/2026

Validade:

INDEFINIDA

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

São condicionantes ambientais a serem atendidas pelo empreendimento:

01 - Os efluentes líquidos orgânicos deverão ser lançados em rede pública de coleta e tratamento de esgotos, de acordo com o previsto no artigo 19 do Decreto nº 8.468/76.

02 - Fica proibido o lançamento de efluentes em galerias de águas pluviais ou em vias públicas, assim como não são permitidas lavagens de máquinas, pisos, equipamentos ou vasilhames contaminados.

03 - Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ter o seu armazenamento e disposição final ambientalmente adequados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e com a legislação municipal – Lei Complementar nº 952/2016 e Decreto Municipal nº 7.800/2017.

04 – As Atividades de CNAE 2945-0/00 e CNAE 2949-2/99 não poderão ser exercidas, efetivamente, no endereço informado (Avenida Senador Dantas, nº 311).

OBSERVAÇÕES

1. A presente Certidão atesta que o empreendimento está dispensado de licenciamento ambiental com base no artigo 14 do Decreto 10.070/2023, que regulamenta a Lei Complementar 1196/2023, por não exercer as atividades licenciáveis no endereço informado.
2. Não existem maquinários ou equipamentos de bancada instalados no local.
3. No local são realizados apenas serviços administrativos, além de servir como depósito para alguns dos produtos comercializados pela empresa.
4. As atividades de comércio varejista e atacadista são realizados de forma não presencial, através de loja virtual, e-mail, telefone e redes sociais.
5. O processo de montagem ou empacotamento ocorre sem o emprego de ferramenta ou maquinário específico no local.

Santos, 23 de janeiro de 2026.

Arq. Ricardo Martins da Silva

Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental